

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESCLARECIMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

O Pregoeiro deste TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em atendimento aos pedidos de esclarecimento apresentados pelas empresas **MICROSENS S.A.** e **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.**, ao **Pregão Eletrônico nº 058/2023**, torna público para conhecimento dos interessados, as seguintes informações:

Esclarecimento à MICROSENS S.A.:

Questionamento 1:

“Para o Item 1 do objeto dessa licitação, é solicitado: ‘Consumo máximo de energia 220w’. Todavia, segundo pesquisas, muitos dos monitores profissionais do porte requerido, atualmente em linha e disponíveis no mercado brasileiro possuem o consumo máximo de energia de 250W, sendo que nem mesmo o produto que foi referenciado como modelo de referência atende esse requisito do edital. Desse modo, visando adequar as especificações técnicas aos produtos atualmente disponíveis e em linha no mercado brasileiro, incluindo o próprio modelo de referência disponibilizado, ampliando assim o rol de participantes e promovendo a competitividade da presente licitação, entendemos que serão aceitos produtos que possuem o consumo máximo de energia de 250W. O nosso entendimento está correto?”

Resposta 1:

Sim. Serão aceitos produtos com consumo até 250w. Para viabilizar essa especificação, será realizada alteração no Termo de Referência.

Questionamento 2:

Para o item 2 do Termo de Referência do objeto desta licitação, solicitamos que sejam esclarecidas as seguintes dúvidas sobre as características técnicas. Desta forma, visando adequar o projeto da melhor forma possível, melhorando o entendimento sobre a solução pretendida pelo órgão:

Qual o material da parede onde será instalado o videowall?

Qual a altura de saída dos monitores?

Qual a medida da parede em L x A?

Qual a matriz do videowall?

A instalação será em parede ou suporte de piso?

Resposta 2:

Será instalado em “Drywall” e alvenaria. A altura de saída dos monitores é de 5 metros (cabo de alimentação). As medidas das paredes são variadas, depende do local de instalação. A é Matrix 2x2. A instalação será em parede “drywall” ou alvenaria.

Questionamento 3:

Para o Item 3 do Termo de Referência do objeto desta licitação, solicitamos que sejam feitas as seguintes alterações nas características. Desta forma, visando adequar as especificações técnicas aos produtos atuais do mercado, ampliando assim o rol de participantes e promovendo a competitividade da presente licitação, solicitamos que sejam feitas as seguintes modificações:

Solicitado no Edital: Operar com iluminação mínima de 0,16 lux no modo colorido e 0 (zero) lux no modo monocromático; Mínimo de 6 Máscara de privacidade;

Proposta de alteração: Operar com iluminação mínima de 0,016 lux no modo colorido e 0 (zero) lux no modo monocromático; Mínimo de 32 zonas de privacidade;

Resposta 3:

Por restringir a competitividade do certame suas solicitações não serão atendidas. Se algum licitante ofertar produto com as características sugeridas ele será aceito, pois será de maior qualidade do que o exigido no Edital.

Questionamento 4:

Para o Item 4 do Termo de Referência do objeto desta licitação, solicitamos que sejam feitas as seguintes alterações nas características. Desta forma, visando adequar as especificações técnicas aos produtos atuais do mercado, ampliando assim o rol de participantes e promovendo a competitividade da presente licitação, solicitamos que sejam feitas as seguintes modificações:

Solicitado no Edital: Lente varifocal motorizada de variação mínima de 3,2 a 9 mm, Ângulo de visão mínimo entre 39° a 90°; Operar com iluminação mínima de 0.16 lux no modo colorido e 0 (zero) lux no modo monocromático; Mínimo de 6 Máscara de privacidade;

Proposta de alteração: Lente varifocal motorizada de variação mínima de 3,3 a 9 mm, Ângulo de visão mínimo entre 34° a 99°; Operar com iluminação mínima de 0.016 lux no modo colorido e 0 (zero) lux no modo monocromático; Mínimo de 32 zonas de privacidade;

Resposta 4:

Em respeito ao princípio da competitividade acolho a alteração sugerida. Com isso, haverá alteração no termo de referência para fazer constar “Lente varifocal motorizada de variação mínima de 3,3 a 9 mm,…”

Esclarecimentos à MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.:

Questionamento 1:

O edital é omissivo em informar o prazo para manifestação de recurso após a declaração do vencedor. Dessa forma, entendemos que o prazo para manifestar a intenção de recorrer será de 30 (trinta) minutos, a contar da declaração do vencedor. Nosso entendimento está correto?

Resposta 1:

Seu entendimento não está correto. Não existe previsão legal que defina prazo de “30 (trinta) minutos” para apresentação de sua intenção de recorrer.

A Nova Lei de Licitações aduz que “...a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente...”:

“Art. 165, §1º, I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do caput deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento;”

Tendo em vista que a intenção de recorrer deve ser manifestada imediatamente, e o que dispõe o art. 40 da IN SEGES/ME Nº 73/2022, utilizaremos prazo de 10 minutos para apresentação da intenção

Questionamento 2:

O Edital informa em relação ao PRAZO DE ENTREGA das AMOSTRAS que:

“4.4. No caso de eventual dúvida acerca da especificação do produto, será facultado ao Tribunal solicitar amostra física para análise técnica por parte da equipe de planejamento. Nessa situação, o proponente deverá, sem ônus para este Regional e mediante pedido do Pregoeiro, apresentar amostras físicas dos produtos cotados para conferência das especificações e qualidade, no prazo de 3 (três) dias úteis, após sua solicitação e deverão ser entregues na Secretaria de Segurança Institucional e Transporte, situada na Rua T-51 esquina com rua T-1, n.1403, Lotes 7 a 22, Quadra T 22, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74215-901, aos cuidados do Gestor da Contratação, Sr. Alexandre Rosa da Silva, ou de seu substituto, Roger Brandão Molinari, telefones: (62) 3222-5029 e (62) 3222-5112, e-mail: seguranca@trt18.jus.br, das 08h às 16h nos dias e no horário de expediente deste Tribunal, cuja presença será facultada a todos os interessados.”

Tendo em vista que o prazo de 3 (três) dias úteis se mostra extremamente exíguo para a entrega da amostra dos produtos, posto que participam do Pregão empresas de todo o território nacional, além de gerar restrição na participação do certame. Entendemos que poderá ser considerado para entrega da amostra dos equipamentos o prazo de até 30 (trinta) dias. Nosso entendimento está correto?

Resposta 2:

Não. Não é razoável conceder prazo de 30 dias para apresentação de amostra de produto já fabricado. Contudo, será realizada alteração no termo de referência para constar que será considerado dentro do prazo as amostras comprovadamente

encaminhadas dentro do prazo de 3 dias úteis. Também deverá constar no termo de referência a possibilidade de concessão de prorrogação do prazo a requerimento, desde que justificado, pelo mesmo período.

Goiânia, 02 de Outubro de 2023.

Eduardo Freire Gonçalves
Pregoeiro